



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 006/98.

Data: 08 de abril de 1998.

Súmula: Dispõe sobre unificação de terrenos público e dá outras providências.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Ficam unificados os lotes de terrenos urbanos das quadras R-1, R-2 e R-3, de propriedade do Município de Cláudia, deixando de existir, entre as referidas quadras, ruas abertas ao tráfego de veículos, resultando na alteração do mapa do município.

Parágrafo Único - O Poder Executivo fica obrigado a providenciar, no prazo de 90 dias, as alterações, introduzidas por esta lei, no desenho do mapa da cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 08 de abril de 1998.

**Vilmar Giachini
Prefeito Municipal**

